



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS, os membros a seguir nominados:

I- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Sirlene Moura da Silva;

Suplente: Marinete Aparecida Ferreira Marks;

II – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fabio Souza Cecatto;

Suplente: Lucas Arnaldo de Paula;

III – Representantes dos diretores das escolas Básicas Públicas:

Titular: Mauro Mallmann Arenhardt;

Suplente: Erica Jaqueline Schweter Antunes;

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Alexsandro Gomes da Silva;

Suplente: Sebastião Agostinho da Silva;

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pelas entidades de Estudantes Secundaristas:

Titular: Ane Caroline de Assis;

Suplente: Elisângela Schimer;

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Elaine Alves da Silva;

Suplente: Carolina de Melo Sell;

Titular: Fabiana Faustino;

Suplente: Lucas Rodrigues Oliveira;

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Clarice Borgmann;

Suplente: Sandra Cristina Miotto Gouvea;

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Noemi Jandrey;

Suplente: Maria Cristina Passianoto Belchior;

IX – Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Ene de Finatto;

Suplente: Maria da Graça Belotti Nunes;

X- Representante dos servidores técnicos – administrativos das escolas Básicas Públicas:

Titular: Catiana Sirlene Kanieski;

Suplente: Rosimeire Nunes.

Art. 2º. Os Representantes do Conselho Tutelar serão reconduzidos até a realização da Diplomação e a Posse dos novos Conselheiros eleitos que ocorrerá no mês de janeiro de 2020, e posteriormente serão substituídos em novo Decreto de acordo com o mandato do atual Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 15 de novembro de 2019.

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.